



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2986
Em 05 / 08 / 2024
Emilene

EXPEDIENTE

Ofício nº 2941/2024/SG

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 4504/2024 - SG
Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

**Memorando 53.898/2024**

De: **Raphael Lopes Ribeiro** Setor: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas**

Despacho: **8- 53.898/2024**

Para: **DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo**

Assunto: **Req nº 4504/2024 - Sargento Mello Casal**

Juiz de Fora/MG, 18 de Junho de 2024

Prezada,

Aline Laier

Gerente do Departamento de Acompanhamento do Legislativo

Inicialmente destaco que cumpre a Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas a autorização da instalação de mobiliário urbano no município de Juiz de Fora, conforme disposições do Código de Posturas Municipais.

Além disso, cumpre a este órgão, por meio do Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana, identificar os casos de colocação irregular de mobiliário urbano e adotar as providências necessárias, por meio do poder de polícia que nos é atribuído.

Porém, no caso em tela, trata-se de pedido para manutenção de câmeras de segurança particulares instaladas em posteamento. Necessário ponderar que a instalação ou utilização de posteamento é regramento da Concessionária que o administra, para o caso de Juiz de Fora, a CEMIG, salvo os casos de vedações/permisões de matéria municipal, como publicidade e placas de sinalização.

Portanto, sem prejuízo de opinião em contrário, é de competência da Companhia Energética de Minas Gerais/CEMIG, avaliar sobre a autorização de manutenção ou retirada das câmeras, não cabendo ação desta Secretaria para o caso.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Raphael Lopes Ribeiro

Secretário de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 02/08/2024 14:31:15 por Raphael Uba de Faria - Assessor I

